



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P O R T A R I A N.º 22/2015

O Desembargador **RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução N° 15/95, **DETERMINA que se instaure CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, abrangendo 01 unidade judiciária e 04 serventias extrajudiciais.

A sessão de instalação terá lugar na Sala do Tribunal do Júri da aludida Comarca, **às 14:00 horas do dia 07 (sete) de JULHO do ano de 2015.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano dois mil e quinze (2015). Eu, _____, Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, a digitei e subscrevi.

Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Corregedor-Geral da Justiça